

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

CIR CARBONIFERA-Comissão Intergestores Regional Saúde AMREC

Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga e Coordenadoria Macrorregional de Saúde.

RESOLUÇÃO 012/2020

A CIR da Região Carbonífera, em reunião extraordinária por videoconferência, dia 23/04/2020, e no uso de suas competências regimentais, e

Considerando a Portaria GM/MS 662 de 01/04/2020, que Estabelece regras de forma excepcional-para as transferências de recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC pelo período de 90 (noventa) dias,

Considerando a Lei nº 13.992/2020, de 22/04/2020, que suspende por 120 dias a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizado pelos prestadores de serviço de saúde,

Considerando que o Município de Criciúma é gestão plena de saúde, e é sede de vários prestadores de saúde credenciados ao SUS que prestam serviços aos demais municípios da AMREC,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o município de Criciúma faça o pagamento para os prestadores de saúde, pela produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares prestados, no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da competência de março/2020.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de abril de 2020.



Maristela Vitali Cunico
Coordenadora CIR Carbonífera
Secretária Saúde de Nova Veneza